



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 5, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a suspensão das atividades e dos prazos da Secretaria de Execuções e Precatórios, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e da Central Permanente de Conciliação de 1º Grau, no período de 24 a 27 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança física de algumas unidades deste Tribunal, de forma a viabilizar a instalação de novas Varas do Trabalho nesta Capital;

CONSIDERANDO a transferência da Secretaria de Execuções e Precatórios, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e da Central Permanente de Conciliação de 1º Grau para o 17º e o 18º andares do prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1234; e

CONSIDERANDO a impossibilidade de funcionamento das referidas unidades no período da mudança,

RESOLVE:

SUSPENDER, no período de 24 a 27 de outubro do ano corrente, os prazos da Secretaria de Execuções e Precatórios, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e da Central Permanente de Conciliação de 1º Grau e, nos dias 24 e 25 de outubro, suas atividades e o atendimento ao público.

Publique-se e cumpra-se.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

(DEJT/TRT3 23/10/2013, 24/10/2013, 25/10/2013)